



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

**EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, tornam público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Presidente da Câmara Municipal, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão dará ampla divulgação ao presente edital, mediante publicação de aviso na página oficial: [www.camarananuque.mg.gov.br](http://www.camarananuque.mg.gov.br)

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO**, que será preenchida de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

2.2 A carga horária, remuneração e atribuições previstas para o cargo constam no anexo I deste edital.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição e a entrega dos currículos, acompanhado dos documentos, para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente ou mediante terceiro, munido de procuração específica com firma reconhecida, na Secretaria da Câmara Municipal de Nanuque, com endereço na Av. Geraldo Romano, nº. 231, Centro, Nanuque-MG, no período de **01 a 07/12/2021. Nos dias 01, 02, 06 e 07/12/2021 no horário de 12h às 18h. No dia 03/12/2021 (sexta-feira) no horário de 8h às 14h.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEGISLATURA: 2021 – 2024

3.2 Após recebimento dos documentos constantes do item 3.1, a Comissão emitirá ficha impressa de inscrição para o candidato.

3.3 Depois de emitida a inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1 deste Edital, nem inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

3.6 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional incorrerão na imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

3.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Diploma/Certificado de Ensino Médio;
- d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) possuir experiência profissional para o cargo estipulado neste edital;
- g) curriculum vitae;
- h) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- i) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- j) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos obedecerá a escolaridade mínima e o maior tempo de experiência profissional na área específica.

5.2 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e/ou declaração do empregador com o período (início e fim), e descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego.

II. Para comprovação de atividade exercida em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

5.3 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, sem data de saída) o candidato deverá apresentar declaração com a data do término ou a continuidade do contrato.

5.4 As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital.

5.5 Em caso de empate dos candidatos que apresentarem maior tempo de experiência profissional na área específica, terá preferência o candidato de maior idade.

5.6 O resultado preliminar será publicado no dia **09/12/2021** no endereço [www.camarananuque.mg.gov.br](http://www.camarananuque.mg.gov.br)

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos quanto às decisões deste processo seletivo deverão ser apresentado perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado.

6.2 O prazo para interposição de recurso é de até 24h (vinte e quatro horas), contados da publicação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, ou outro meio não especificado.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

6.5. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s) e/ou publicado na página [www.camarananuque.mg.gov.br](http://www.camarananuque.mg.gov.br).

6.6 Interposição de recursos será publicado no dia **10/12/2021** no endereço [www.camarananuque.mg.gov.br](http://www.camarananuque.mg.gov.br)

6.7 O resultado final será publicado no dia **14/12/2021** no endereço [www.camarananuque.mg.gov.br](http://www.camarananuque.mg.gov.br)

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à Câmara Municipal de Nanuque onde será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ;
- d) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);

n) Cartão SUS.

7.2 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 7.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO, do Processo Seletivo.

7.3 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a conveniência da Câmara Municipal de Nanuque.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra “h” do item 5, deste Edital, for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Câmara Municipal, durante a vigência deste Edital.

8.4 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente de licenças e/ou cessão para o cargo estipulado, durante prazo de validade do presente Edital.

8.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Nanuque o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Nanuque e, em última instância, pelo Presidente da Câmara Municipal.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Nanuque-MG, 26 de novembro de 2021.

**José Osvaldo Lima dos Santos**  
**Presidente**

**Membros da Comissão**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

**ANEXO I**  
**CARGO E REQUISITO**

<b>CARGO: AGENTE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO</b>
<b>Requisitos de Ingresso</b>
Ensino Médio Completo e Informática
<b>Atribuições</b>
<p>Executar, sob supervisão, os registros dos bens móveis e imóveis patrimoniais, por unidade administrativa, demonstrando a descrição do bem, a data e o valor de aquisição; o número do processo, o documento fiscal e empenho que o originou, além de outras informações julgadas necessárias, com o devido Termo de Responsabilidade.</p> <p>Providenciar, após autorização, a aquisição de bens e/ou materiais;</p> <p>Organizar o local destinado para recepção e expedição de materiais;</p> <p>Planejar e organizar as aquisições de materiais; Realizar a escrituração, recebimento e expedição de materiais; Controlar estoque; Codificar, classificar e especificar materiais; Verificar lançamentos nas fichas de controle geral de estoque; Conferir a entrada e saída de materiais; Avaliar os bens, por ocasião dos inventários; Classificar materiais inservíveis ou em desuso; Realizar demonstrativo mensal de movimento do almoxarifado; Realizar inventário anual. Organizar e classificar o arquivo. Executar outras atividades correlatas.</p>
<b>Remuneração: R\$ 1.916,14</b>
<b>Carga Horária: 40 horas Semanais</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ (para notificações)

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Nanuque-MG: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2021 – 2024**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, no Estado: \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, no Estado: \_\_\_\_\_.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para o fim de fazer inscrição em processo seletivo simplificado Edital nº. 01/2021, da Câmara Municipal de Nanuque, podendo, para tanto, o **OUTORGADO** praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Nanuque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Outorgante)